E I nº 761 de 11 de março de [illegible]

"Dispõe sobre o Serviço Funerário gratuito e dá providências".

EFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE [illegible]
que a Câmara Municipal de São João de [illegible]
eta e eu sanciono a seguinte,

L E I:

go 1º- Todos os indigentes e beneficiários com
iços funerários gratuitos terão direito a se-
amento condigno. § Único- Considera-se para o
o de sepultamento condigno realizado, no mí-
em caixão que em todas as partes internas e ex-
as, contenham forro. Artigo 2º- Esta Lei entra
n vigor na data de sua publicação. Artigo 3º -
gam-se as disposições em contrário.

Em [illegible]

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
- Prefeito -